

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CARPINA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000123-22.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Agenor Martins Pereira
Jurisdição atendida	O respectivo Município e os de Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga e Paudalho.
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	12.06.1993
Data da última correição realizada	18.05.2023

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Carpina, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 10/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 04.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participaram da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Agenor Martins Pereira, a Diretora de Secretaria, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados, bem como o estagiário Deyvid Cristiano de Moraes de Oliveira. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
AGENOR MARTINS PEREIRA	23.01.2015

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
27.04.23 a 27.04.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
10.05.23 a 14.05.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
10.07.23 a 29.07.23	2º período de férias de 2023
14.08.23 a 20.08.23	Licença tratamento pessoa da família - magistrado
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
07.03.24 a 26.03.24	1º período de férias de 2024
04.04.24 a 04.04.24	Licença para tratamento de saúde - magistrado

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal no período correionado.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

Não há Juiz substituto fixo.

1.2.1. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	10.07.2023 a 29.07.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	03.03.2024 a 04.03.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	16.08.2023 a 18.08.2023
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	01.11.2023 a 01.11.2023
JOAQUIM EMILIANO FORTALEZA DE LIMA	07.03.2024 a 26.03.2024
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	21.08.2023 a 23.08.2023

1.2.2. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

Além dos afastamentos do Juiz titular já mencionados, não houve afastamento dos Juízes substitutos que atuaram na Unidade nos últimos 12 meses.

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular Compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Eduardo de Oliveira Chaves	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	22.10.2021

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Iris Lane Cassimiro de Lima Batista	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	09.08.1988
Jose Batista de Sousa Junior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	08.05.1993
Jose Carlos Cordeiro da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	14.08.2014
Juliana Milet Martins de Albuquerque Pozati	ANALISTA JUDICIARIO	-	31.03.2015
Maria Roseane Pedrosa Rosa	REQUISITADO	Assistente	16.01.2015
Mary Lucy Cavalcanti Layme	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	22.02.2021
Samya Amorim Tenorio de Carvalho	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	13.11.2017
Sandra Cristina da Conceicao	REQUISITADO	Assistente	17.03.2005
Thais Sena Lima	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretora de Secretaria	25.04.2017
Vinicio Pinto Saraiva Barreto da Rocha	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	23.01.2015
Total de Servidores		11	

Segundo informado pela Diretora de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 06 (seis) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Juliana Milet Martins de Albuquerque Pozati	5811/2022
2	Vinicio Pinto Saraiva Barreto da Rocha	5813/2022
3	Samya Amorim Tenorio de Carvalho	5822/2022
4	Mary Lucy Cavalcanti Layme	5883/2022
5	Eduardo de Oliveira Chaves	5467/2023
6	Jose Carlos Cordeiro da Silva	5815/2022

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Deyvid Cristiano de Moraes de Oliveira	20.06.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-202 3	2023-até 31.03.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	872	838	615	716	-3,90%	-26,61%	16,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	48	68	-	-	41,67%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	751	741	-	-	-1,33%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	9	15	12	10	66,67%	-20,00%	-16,67%
Total da Vara	1.680	1.662	627	726	-1,07%	-62,27%	15,79%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	17,7%	36,8%	24,3%
2024	16,4%	34,6%	22,7%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001974-28.2023.5.06.0211	14	05.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001252-91.2023.5.06.0211	12	09.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002104-18.2023.5.06.0211	11	10.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001255-46.2023.5.06.0211	9	12.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000050-45.2024.5.06.0211	6	17.04.2024

AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002181-27.2023.5.06.0211	6	17.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001804-56.2023.5.06.0211	6	17.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002139-75.2023.5.06.0211	6	17.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002146-67.2023.5.06.0211	6	17.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000053-97.2024.5.06.0211	6	17.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001532-62.2023.5.06.0211	6	17.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000312-92.2024.5.06.0211	4	19.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002128-46.2023.5.06.0211	4	19.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001694-57.2023.5.06.0211	2	23.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002214-17.2023.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Homologação da Transação Extrajudicial	000843-81.2024.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Homologação da Transação Extrajudicial	000844-66.2024.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Homologação da Transação Extrajudicial	000845-51.2024.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000019-25.2024.5.06.0211	1	24.04.2024

AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002210-77.2023.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000478-27.2024.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	002200-33.2023.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000146-60.2024.5.06.0211	1	24.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000266-06.2024.5.06.0211	0	25.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001253-76.2023.5.06.0211	0	25.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001256-31.2023.5.06.0211	0	25.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000189-94.2024.5.06.0211	0	25.04.2024
AGENOR MARTINS PEREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000394-26.2024.5.06.0211	0	25.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 29/04/2024, data da atualização em 26/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Na data de consulta não existem Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 29/04/2024, data da atualização em 26/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto

ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Carta Precatória	0000476-91.2023.5.06.0211	23.06.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001232-71.2021.5.06.0211	24.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001006-32.2022.5.06.0211	24.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001457-57.2022.5.06.0211	11.01.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 29/04/2024, data da atualização em 26/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000701-77.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000702-62.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000703-47.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000704-32.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000705-17.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000713-91.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000712-09.2024.5.06.0211	19.04.2024	4
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000945-40.2023.5.06.0211	22.04.2024	3

AGENOR MARTINS PEREIRA	0000687-93.2024.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000689-63.2024.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000697-40.2024.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000699-10.2024.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000706-02.2024.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001716-18.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001747-38.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001871-21.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001872-06.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001949-15.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0002145-82.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001286-66.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001942-23.2023.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000698-25.2024.5.06.0211	24.04.2024	1
AGENOR MARTINS PEREIRA	0001259-83.2023.5.06.0211	25.04.2024	0
AGENOR MARTINS PEREIRA	0000453-48.2023.5.06.0211	25.04.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 29/04/2024, data da atualização em 26/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes

de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001259-83.2023.5.06.0211	03.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002145-82.2023.5.06.0211	03.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001716-18.2023.5.06.0211	05.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001747-38.2023.5.06.0211	05.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001872-06.2023.5.06.0211	05.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001871-21.2023.5.06.0211	09.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001942-23.2023.5.06.0211	09.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000453-48.2023.5.06.0211	09.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001949-15.2023.5.06.0211	09.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001286-66.2023.5.06.0211	09.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000923-79.2023.5.06.0211	10.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001903-26.2023.5.06.0211	16.04.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001979-50.2023.5.06.0211	16.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000058-22.2024.5.06.0211	16.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000945-40.2023.5.06.0211	16.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000438-79.2023.5.06.0211	17.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000388-53.2023.5.06.0211	17.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000048-75.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000088-57.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000699-10.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000698-25.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000697-40.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000687-93.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000689-63.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000706-02.2024.5.06.0211	17.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000438-79.2023.5.06.0211	18.04.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001903-26.2023.5.06.0211	18.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001902-41.2023.5.06.0211	18.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001816-70.2023.5.06.0211	18.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001903-26.2023.5.06.0211	18.04.2024	2023
Homologação da Transação Extrajudicial	0000701-77.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000702-62.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000703-47.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000704-32.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000705-17.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000712-09.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000713-91.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000720-83.2024.5.06.0211	18.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001921-47.2023.5.06.0211	22.04.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 29/04/2024, data da atualização em 26/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes

de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Carta Precatória	0000520-18.2020.5.06.0211	09.07.2020
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001831-39.2023.5.06.0211	26.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000751-06.2024.5.06.0211	11.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000799-62.2024.5.06.0211	18.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000883-63.2024.5.06.0211	25.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 29/04/2024, data da atualização em 26/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.419	1.544	2.164	600
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	5	4	13	2
Casos novos devolvidos para redistribuição	13	18	19	1
Total de casos novos	1.411	1.530	2.158	601
Cartas Precatórias	88	62	34	6

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
recebidas (182)				
Cartas de Ordem recebidas (198)	8	0	0	0

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.411	1.530	2.158	601
Total de solucionados (38+45)	1.589	1.578	2.182	500
Percentual	112,62%	103,14%	101,11%	83,19%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	410	296	266	263
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.411	1.530	2.158	601
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	2	0	2	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.442	1.497	2.022	467
Solucionados sem resolução do mérito (45)	147	81	160	33
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	296	266	263	366

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 296 em 2021 para 266 em 2022 e 263 em 2023.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.589	1.578	2.182	500
Conciliações (39)	995	1.144	1.597	383
Percentual	62,62%	72,50%	73,19%	76,60%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	36,58	54,23	34,94	43,42
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	10,88	10,87	21,37	36,88
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	97,56	67,72	53,11	47,47
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	14,65	16,39	18,51	7,07
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	103,18	70,08	56,29	46,13
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	24,15	24,43	21,34	8,84

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Tipo	Em 31.03.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	51

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (293)	878	787	735	50

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	31	48	68	-
Processos com liquidação iniciada (73)	154	211	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	137	192	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	48	68	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	2	-	1	1

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	75,42	90,68	48,14	38,09

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 31.03.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	9	28	364	143

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	2	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	374	151

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	733	751	741	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	636	738	806	243
Processos finalizados - fase de execução (333)	619	752	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	751	741	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	7	4	3	5

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	223,57	431,49	362,12	126,59
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	899,75	889,36	1.491,29	1.376,75

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	619	752	892	235

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	287	190	-	-
Processos suspensos (300)	44	25	90	79

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	51	32	25	13	42	208	335
6ª Região - PE	211	128	82	25	126	781	1008
Por Região*	68	45	21	14	107	393	413

Nacional	228	123	110	24	188	1066	1028
----------	-----	-----	-----	----	-----	------	------

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; **Mata Norte**: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 03 (três) dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras.

Assentou que a Unidade organizava a pauta com 12 (doze) audiências diariamente, sendo 05 (cinco) iniciais de ordinários, (05) cinco unas de sumaríssimos e 02 (duas) instruções de ordinários, além das audiências para encerramento da instrução quando necessário.

Entretanto, tendo em vista que, desde novembro de 2022, a Vara do Trabalho de Carpina não mais conta com auxílio de Juiz do Trabalho Substituto, conforme a Portaria TRT6-GCR - no. 336/2022, bem como que, em 2023, o número de processos aumentou para 2.239 casos novos, sendo o mais elevado da 6ª Região, o Juiz titular resolveu aumentar a pauta, a partir de 22/04/2024, para 06 (seis) audiências iniciais de ordinários, 06 (seis) unas de sumaríssimos e 02 (duas) ou 03 (três) instruções de ordinários, de terça a quinta-feira, totalizando mais de 40 (quarenta) audiências por semana (além daquelas para encerramento da instrução). Destacou, ainda, que também há engenharia da pauta para possibilitar que, em alguns dias do mês, periodicamente, seja possível reunir um número ainda maior ("pautões") de sumaríssimos ou de instruções de ordinários. Além disso, ao invés de abreviar a pauta matinal por conta de processos mais complexos, passou-se a designar audiências de instrução para terças-feiras no período da tarde.

Outrossim, consoante o Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 05/2022, desde abril de 2022, as audiências passaram a ser no formato exclusivamente presencial, salvo naqueles processos em que ambas as partes optaram pela adoção do Juízo 100% Digital. Apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas e sempre por despacho fundamentado do juiz, conforme as especificidades de cada caso concreto (a exemplo de ocorrência de força maior ou para evitar expedição de carta precatória inquiritória), admite-se a realização de audiências híbridas.

Ademais, asseverou que toda produção da prova oral, mesmo as inteiramente presenciais, é realizada usando também o sistema ZOOM para gravação de depoimentos e, em regra, seguindo o procedimento da Resolução CNJ 341/2020 e conforme Resolução CSJT 313/2021.

Independente da forma de realização da audiência, frisou que todas são realizadas com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

4.1.1.Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	8	26,5
	Videoconferência	7	23,9
	Rito sumaríssimo	89	29,6
Total do grupo de Audiência Una		104	29,0
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	19,0

	Videoconferência	31	24,5
	Instrução	41	36,8
Total do grupo de Audiência Instrução		73	31,3
Conciliação	Em execução	1	27,0
Total do grupo Conciliação		1	27,0
Encerramento	Videoconferência (Encerramento de instrução)	11	42,0
	Encerramento de instrução	13	25,6
Total do grupo de Audiência Encerramento		24	33,1
Inicial	Videoconferência	7	20,7
	Inicial	47	21,3
Total do grupo de Audiência Inicial		54	21,2
Total geral		256	28,4

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 26.04.2024, às 11h55, período compreendido entre 26.04.2024 e 28.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	1024	291	1315
Inicial	584	133	717
Instrução	337	167	504
Inicial (rito sumaríssimo)	4	6	10
Encerramento de instrução	104	65	169
Conciliação em Execução	35	8	43
Una (rito sumaríssimo)	1188	163	1351
Instrução (rito sumaríssimo)	4	10	14
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	48	9	57
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	1	-	1
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	9	1	10
Una	24	22	46
TOTAL	3362	875	4237

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira

VT	2.169	2.161	99,6%	8	67	62	15,18%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	293	293	100%	107,53%	0	5	1
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	2.067	1.624	78,57%	72,50%	108,36%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquido, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	3.607	1.018	22,01%	15,18%	31,11%	106,62%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquido, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de

barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000066-77.2023.5.06.0261 (ID. d783117), ATOrd 0001617-48.2023.5.06.0211 (ID. b3fc5a8) e ATOrd 0000295-27.2022.5.06.0211 (ID. 079b679), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0001504-94.2023.5.06.0211 (ID. 0001504-94.2023.5.06.0211) e ATSum 0001878-13.2023.5.06.0211 (ID. 390d29b).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0001230-67.2022.5.06.0211 (ID. 29409ad) e ATSum 0000862-92.2021.5.06.0211 (ID. e00a792). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000782-60.2023.5.06.0211 (ID. b9b5702), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): no que tange a adoção do fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, restou esclarecido pela diretora da Secretaria que a Unidade, diante da padronização de procedimentos exarada nos autos da Consulta Administrativa PJE-Cor nº 0000139-62.2022.2.00.0500, passou, após o fim do fluxo de arquivamento provisório, “*a enviar todos os processos para a tarefa de sobrestamento no fluxo próprio do PJ-e, seguindo as disposições contidas no despacho que intima o exequente para que manifeste meios de prosseguimento da execução, em caso de inércia*”. Neste sentido foram indicados, a título de exemplo, os processos nºs 0000210-75.2021.5.06.0211, 0000284-61.2023.5.06.0211 e 0000560-63.2021.5.06.0211. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 29/04/2024, de 227 (duzentos e vinte e sete) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de fevereiro de 2022. No que tange a observância às determinações constantes do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, foi esclarecido que a Unidade, em 03/04/2023, “*já não detinha mais processos no arquivo provisório*”, pois já havia deixado de adotá-lo, inclusive com a migração daqueles processos ao fluxo de sobrestamento. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000644-69.2018.5.06.0211, 0000643-26.2014.5.06.0211 e 0001212-46.2022.5.06.0211. Já quanto à adoção do procedimento de revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, a diretora da Secretaria informou que a Unidade, após a busca nos sistemas informatizados e, se solicitada, a desconsideração da personalidade jurídica, concede 30 (trinta) dias para que o exequente indique meios diversos ao prosseguimento e satisfação da execução, sob pena de ser iniciada a contagem do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT, todavia “*a vara não faz revisão periódica do processo, para efeito de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial*”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados, em especial por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, inclusive porque “*no momento em que os autos são movidos para o sobrestamento é indicado a data limite para que, ao final, o processo seja movimentado de acordo*”, além da inserção de GIGS com a data final do prazo, sem prejuízo da verificação de eventuais pedidos através do “Escaninho”. Em que pese, foram identificados processos passíveis de movimentação, a exemplo do processo nº 0000460-45.2020.5.06.0211 e 0000027-02.2024.5.06.0211.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD (modalidade “teimosinha”), Infojud, Renajud, SERPRO e Arisp, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000005-12.2022.5.06.0211 (ID. ae61332), ATOrd 0001512-71.2023.5.06.0211 (ID. 89ef4df), ATSum 0000920-61.2022.5.06.0211 (ID. f2f1db6), ATSum 0000588-65.2020.5.06.0211 (ID. a6907f4), ATSum 0000321-93.2020.5.06.0211 (ID. 2715c6a), ATSum 0000320-11.2020.5.06.0211 (ID. 5bdd763). Ao final, realizam a ordem de penhora de quantos bens bastem para garantir a execução. Destacou que tais pesquisas patrimoniais, desde 01/04/2024, são realizadas pelos oficiais de justiça, conforme orientações contidas no mandado respectivo, elaborado com base no modelo e nas orientações dispostas no Ato Conjunto TRT6-GP-CRT no 21/2023. Contudo, quando necessário, por medida de celeridade e eficiência, a servidora Samya Amorim Tenorio de Carvalho e, alternativamente, a diretora Thais Sena Lima, ficam responsáveis por cumprir diligências em tais sistemas, conforme verificado nos seguintes processos: ATSum 0000385-06.2020.5.06.0211 (ID. 5dc001d), ACum 0000301-34.2022.5.06.0211 (ID. c4d4b87) e ATSum 0000723-09.2022.5.06.0211 (ID. 49bb0e9).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.094), desbloqueios (530), transferências (562) de valores realizados, constando, ainda, em março de 2024, 269 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, apontando, exemplificativamente, os processos nºs 0001122-38.2022.5.06.0211 (id. d9e554c), 0000315-86.2020.5.06.0211 (id. deeeeae0) e 0000198-95.2020.5.06.0211 (id. d94759b), tendo sido identificado pela Corregedoria, neste mesmo sentido, por amostragem, o processo nº 0000008-30.2023.5.06.0211 (ids. Off98da e adfa09f). A diretora da secretaria destacou, não obstante, por considerar oportuno, “que o SIF ainda não é completamente confiável em seus registros”, inclusive porque, ocasionalmente, encontram-se “resíduos” financeiros em processos já arquivados, razão pela qual a Unidade, cautelarmente, passou “a estabelecer um prazo fixo para o arquivamento de processos após os registros”. O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 destacam a necessidade de observância ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Asseverou o diretor da Secretaria, neste sentido, que os processos com execuções movidas em face de empresas em recuperação judicial ou falência “são tratados com celeridade para que seja expedida a certidão de crédito correspondente”, utilizando-se marcador próprio no PJ-e, especialmente quando não há responsável subsidiário ou solidário. Assentou, em continuidade, que “após o trânsito em julgado da sentença condenatória e expedição da citada CHC, decorrido o prazo de 30 dias da intimação do interessado, encerrada a competência desta justiça especializada (Lei nº 11.101/05, art. 6º, §2º), o processo é encaminhado ao arquivo definitivo”, conforme observado nos autos nºs 0000584-91.2021.5.06.0211 e 0000408-78.2022.5.06.0211. Constatou a Corregedoria, neste sentido, após consulta do Relatório Gerencial (SAO-PJe), a inexistência de processos sobrerestados sobre a rubrica “Suspensos o processo por falência ou recuperação judicial”. Já em relação ao procedimento de precatório, foi dito que “após o despacho que ordena a expedição de RPV/RPM, passa-se ao setor de cálculos para então ser expedido o ofício à Presidência via GPREC, conforme o caso”. Neste sentido foram apontados, *verbi gratia*, os processos nºs 0155500-06.2009.5.06.0211 e 0155500-06.2009.5.06.0211 que se encontram devidamente sobrerestados sob a rubrica “Suspensos ou sobrerestado o processo por decisão judicial”. Restou, esclarecido, por sua vez, que “desde 2019 a vara não adota mais procedimentos de reunião de execuções contra o mesmo devedor”, contudo ainda possui processos em que tal procedimento foi anteriormente adotado, a exemplo dos processos nºs 0000684-17.2019.5.06.0211 que se encontra arquivado, mas por execução quitada; e 0010791-96.2014.5.06.0211 que se encontra ainda em tramitação. Constatou-se, não obstante, a existência de 04 (quatro) processos sobrerestados sob a rubrica “Suspensos o processo por reunião de processos na fase de execução”, inclusive referentes ao último período correicionado, conforme observado nos processos nºs 0000644-69.2018.5.06.0211 e 0001277-75.2021.5.06.0211. Por fim, a diretora da Secretaria apontou, como exemplos de processos em que houve homologação de acordo, os autos nºs 0001943-08.2023.5.06.0211 e 0000424-61.2024.5.06.0211 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” junto a outros 284 (duzentos e oitenta e quatro) processos das fases de liquidação e execução. Ainda esclareceu, oportunamente, quanto ao procedimento adotado, que, à exceção daquelas

realizadas em audiência, as homologações de acordo “são precedidas de conversa com a parte trabalhadora, seja em ações trabalhistas ou em HTE’s, tanto presencialmente quanto pelo balcão virtual, após intimação específica para tanto, quando o servidor responsável pelo atendimento busca esclarecer a parte hipossuficiente acerca das consequências do acordo realizado”, fazendo-se, em seguida, os autos conclusos ao magistrado. Há, atualmente, ainda, 159 (cento e cinquenta e nove) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensos ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo do processo nº 0000027-02.2024.5.06.0211.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, “apenas ocorre a requerimento das partes”, apontando, exemplificativamente, o processo nº 0000059-41.2023.5.06.0211, tendo ainda destacado, oportunamente, que a Unidade não aderiu ao CEJUSC-JT/1º Grau. A gestora, contudo, asseverou que o entendimento adotado pelo Juiz Titular e seguido pelos servidores é no sentido de “que a autocomposição representa importante e eficaz forma de solução das demandas inclusive no âmbito judicial”, razão pela qual a Unidade “costuma apresentar excelentes índices de conciliação”. Já quanto à inclusão processual em pauta, ex officio ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, a diretora destacou que se trata de “uma boa oportunidade para enfatizar e engajar as partes e advogados ainda mais nesse meio de solução de conflitos judiciais”. Destacou, inclusive, que a Unidade, como critério de triagem, prioriza “os processos nos quais a execução esteja enfrentando dificuldades, pois requerem uma atenção especial para garantir o cumprimento das decisões judiciais”, além daqueles em que há Embargos de Terceiro que envolvem questões adicionais que precisam ser cuidadosamente analisadas e dos processos cujas empresas apresentam bons índices de conciliação. Neste sentido foram apresentados, exemplificativamente, os processos nºs 0000717-65.2023.5.06.0211, 0000763-54.2023.5.06.0211 e 0000765-24.2023.5.06.0211 cujas audiências foram realizadas durante a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista de 2023, ocorrida entre os dias 22 a 26/05/2023.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	2.981.243,58
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.687.537,66
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	98.945,98

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	165.297,03
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	833.861,49
Imposto de renda (259)	R\$	23.787,60
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	3.027,42

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada no artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023, inclusive porque “se enviar apenas o Ofício, ele retorna”. A gestora também informou que ainda não ocorreu a hipótese prevista no art. 31 da Resolução 303/2019 do

CNJ que trata, em caso de eventual recebimento de comprovante de pagamento de precatório no 1º grau, da remessa à Coordenadoria de Precatórios da guia de depósito para liberação do crédito, entretanto destacou que tem ciência do procedimento a ser oportunamente observado. Asseverou, em continuidade, que, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, “o controle é feito através de chip e GIGS em sobreestamento”, sendo os prazos lançados no PJ-e e no GPREC. Os registros de pagamento, por sua vez, também “são feitos em ambos os sistemas, senão fica em aberto”. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são recebidas por e-mail, bem como rotineira e imediatamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas de forma célere.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 29 (vinte e nove) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que há regular lançamento das datas de início e fim do prazo de pagamento. Em que pese, foram identificados processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0000258-05.2019.5.06.0211 que já se encontram definitivamente arquivados desde maio de 2023.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, houve a remessa de 97 (noventa e sete) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 13 (treze) remessas feitas no mês de dezembro/2023, 26 (vinte e seis) em janeiro/2024, 2 (duas) em fevereiro/2024 e 5 (cinco) em março/2024, totalizando 46 (quarenta e seis) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000008-98.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a Vara do Trabalho de Carpina certificou em tal processo administrativo que meramente iniciou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos conforme meta estabelecida pelo Corregedor Regional. No último dia 23/04/2024, a VT peticionou em referidos autos apresentando justificativa no sentido de que “foi necessário iniciar o tratamento dos processos provenientes do Arquivo Geral Vitória, que demandam atenção especial e cuidado no tratamento”, ressaltando que, após a saída da servidora que cuidava do Garimpo, a força de trabalho não foi reposta, de modo que, ainda nos autos do PJe-COR, “devido a esses ajustes e ao volume de processos em tratamento”, foi solicitada pela VT a concessão de “prazo adicional de 90 dias para a conclusão dos trabalhos de forma eficiente e detalhada”, estando o processo em questão concluso ao Desembargador Corregedor. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 976.263,15 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	1242	214-8	9411800-89.2002.5.06.0211	298.208,41
BB	673	2000001570440-0	0094500-59.1996.5.06.0211	92.692,59
BB	673	3600107407673-0	0052300-56.2004.5.06.0211	58.173,56

CEF	1242	307-1	9850400-17.2002.5.06.0211	58.008,39
BB	673	1300128421426-0	0117200-63.1995.5.06.0211	56.278,73
CEF	1242	293-8	0111600-90.1997.5.06.0211	50.484,06
CEF	1242	228-8	0072500-94.1998.5.06.0211	48.032,49
CEF	1242	1506710-0	0024400-74.1999.5.06.0211	37.209,47
CEF	1242	1503755-4	0000100-43.2002.5.06.0211	36.118,76
BB	673	1300112836326-0	0096400-96.2004.5.06.0211	33.329,22
CEF	1242	1507665-7	0001644-51.2011.5.06.0211	25.120,41
BB	673	1500113107136-0	0000716-95.2014.5.06.0211	24.609,01
CEF	1242	1506453-5	0001399-74.2010.5.06.0211	23.177,52
BB	673	2000105097057-0	0003051-24.2013.5.06.0211	22.305,82
CEF	1242	548-1	0131900-68.2000.5.06.0211	21.809,91
CEF	1242	5011-8	0024400-45.1997.5.06.0211	20.648,74
CEF	1242	845-6	0080100-35.1999.5.06.0211	19.535,08
BB	673	2400104495750-0	0010581-45.2014.5.06.0211	18.061,97
BB	673	4700109577893-0	0108500-78.2007.5.06.0211	16.825,58
CEF	1242	1504456-9	0013400-33.2006.5.06.0211	15.633,43

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
144	45,1	319

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJ-e 1º Grau (em 26/04/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias: 0001018-12.2023.5.06.0211 e 0001662-62.2017.5.06.0211; b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias: 0000173-58.2015.5.06.0211; c) Processos pendentes de execução: 0001231-86.2021.5.06.0211 e 0001410-83.2022.5.06.0211; d) Processos pendentes de liquidação: 0000906-14.2021.5.06.0211 e 0001235-26.2021.5.06.0211; e e) Processos com GRU pendente de lançamento: 0000316-66.2023.5.06.0211, 0000545-42.2023.5.06.0141, 0000701-14.2023.5.06.0211, 0000945-40.2023.5.06.0211, 0001143-77.2023.5.06.0211, 0001310-94.2023.5.06.0211, 0001613-11.2023.5.06.0211, 0001752-60.2023.5.06.0211, 0000645-44.2024.5.06.0211, 0000752-25.2023.5.06.0211, 0001065-20.2022.5.06.0211, 0001235-55.2023.5.06.0211, 0001351-61.2023.5.06.0211, 0001614-93.2023.5.06.0211, 0001771-66.2023.5.06.0211, 0000646-63.2023.5.06.0211, 0000851-29.2022.5.06.0211, 0001131-63.2023.5.06.0211, 0001247-69.2023.5.06.0211, 0001504-94.2023.5.06.0211, 0001617-48.2023.5.06.0211, 0001790-72.2023.5.06.0211,

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e da 15.^a Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.^o 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a 2^a classificação geral, sendo a 8^a em relação ao acervo; 2^a quanto à celeridade; 13^a no tocante à produtividade; 3^a no pertinente à taxa de congestionamento; e 1^a em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	10°	8°
Celeridade	5°	2°
Produtividade	21°	13°
Taxa de congestionamento	4°	3°
Força de trabalho	7°	1°

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação a todos os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força do trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 26/04/2024, de 45 (quarenta e cinco) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0001062-36.2020.5.06.0211) com determinação para a expedição de Mandado de Pesquisa Patrimonial para consulta ao convênio ARISP, nos termos do despacho id. 73b5691 de 12/04/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N^o 05/2023. No fluxo “Análises”, por sua vez, foram identificados 20 (vinte) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001247-69.2023.5.06.0211) com despacho de 25/04/2024 para aguardar cumprimento de acordo, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N^o 05/2023. Também foram identificados 48 (quarenta e oito) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001593-30.2017.5.06.0211) com data do dia (26/04/2024), deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N^o 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001636-54.2023.5.06.0211) com audiência de acordo realizada, como última movimentação, em 12/03/2024, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo e de acordo com o interstício máximo admitido no Provimento TRT-CRT N^o 05/2023. Foram encontradas, por fim, 60 (sessenta) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 24/04/2024 (ConPag 0000662-80.2024.5.06.0211) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N^o 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJ-e.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta aos processos eletrônicos no sistema PJe, em 26/04/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 26/04/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás expedidos ou pendentes de confecção além do prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia apenas 09 (nove) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 23/04/2024 (ATOrd 0000325-33.2020.5.06.0211).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18, no prazo de 30 dias; (Cumpriu parcialmente)
- Determinar que o Magistrado Edson Luis Bryk prolate, prioritariamente, e no menor espaço de tempo possível, as sentenças, conforme relação especificada no item 5.3, devendo informar no prazo de 15 (quinze) dias, o andamento/cumprimento dos processos; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade não realize deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de qualquer impulsionamento, conforme já orientado por esta Corregedoria por meio da Recomendação TRT6-CRT n.º 01/2022; (Cumpriu)
- Determinar a regularização dos lançamentos pendentes de baixa, conforme relação especificada no item 5.4.1, devendo informar no prazo de 15 (quinze) dias, o andamento/cumprimento dos processos; (Cumpriu)
- Reavaliar as 78 (setenta e oito) contas pendentes de maneira a tentar associá-las, a fim de que somente as contas efetivamente não passíveis de associação remanesçam; (Cumpriu)
- Proceder e concluir o tratamento dos feitos associados à Unidade relacionados ao Projeto Garimpo, nos termos estabelecidos no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 141/2023. (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas 1, 2, 3 e 5, propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Cumpriu)
- Observar o disposto na Resolução CSJT n.º 185/2017, alterada pela Resolução CSJT n.º 284/2021, e Ofício Circular TRT6 n.º 503/2021, quanto à utilização do PjeCalc; (Cumpriu)
- Observar, com rigor necessário, o prazo previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelas magistradas e pelos magistrados, conforme já recomendado por esta Corregedoria por meio dos Ofícios Circulares TRT6-CRT N.º 409/2021 e 184/2023; (Cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão circunstaciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrerestamento do feito por execução frustrada; (Cumpriu parcialmente)
- Observar a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos

peritos, as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Cumpriu parcialmente)

- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (tutelas provisórias e incidentes na liquidação/execução), vez que, a exemplo dos processos nº. 0000520-18.2020.5.06.0211, 0010375-31.2014.5.06.0211, 0000376-15.2018.5.06.0211 e 0000122-76.2017.5.06.0211, há evidência de pendência de baixa no sistema; (Cumpriu parcialmente)

- Observar a Recomendação CRT nº 03/2022 quanto aos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação; (Cumpriu)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso); (Não cumpriu)

- Continuar estimulando a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Continuar orientando a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro -PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes solicitações ou sugestões:

- Solicitou a reforma da fachada da Unidade a fim de que seja fechada e climatizada, garantindo-se maior proteção e comodidade aos servidores, bem como aos jurisdicionados;

- Solicitou um Juiz para auxiliar com as audiências nas segundas-feiras, tendo em vista o aumento na quantidade de processos distribuídos na Unidade, conforme disposto no item 4.1 da presente ata.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela

sinalização, a exemplo do chip “Cálculo- homologar” identificado, por exemplo, nos processos nº 0001362-32.2019.5.06.0211 e 0001275-81.2016.5.06.0211.

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontram encerrados, movimentando-os;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou os sobrestados, em especial por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Alcançar a meta de 50 (cinquenta) processos do Garimpo estabelecida no Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), considerando o conceito de efetivo tratamento de processos estabelecido no Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020;
- Continuar priorizando o tratamento de ofício dos processos com maior saldo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (Garimpo);
- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (tutelas provisórias e incidentes na liquidação/execução), vez que, a exemplo dos processos nº. 0000520-18.2020.5.06.0211, há evidência de pendência de baixa no sistema, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.”, tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Agenor Martins Pereira, expressou o sentimento de gratidão e afirmou que a correição é uma contribuição para as unidades, pois a atual gestão da corregedoria vem buscando dialogar mais e passar o espírito de que o trabalho conjunto é essencial para o progresso de toda a Vara do Trabalho. Agradeceu a equipe da VT pelo companheirismo e empenho na contribuição, reforçando a ideia colaborativa e de cooperação entre as servidoras e os servidores. Reiterou que a troca de conhecimento mútuo entre todos os envolvidos na Unidade facilita e auxilia para a melhor otimização do serviço e destacou o compartilhamento de boas práticas na instituição objetivando o crescimento conjunto do Tribunal. Agradeceu ao apoio da Corregedoria e da equipe de correição pela disponibilidade e auxílio às Unidades sempre que demandada. No mesmo sentido, a Diretora da Secretaria, Thais Sena Lima, agradeceu à equipe por estar sempre disponível a aprender e transmitir informações novas, buscando o melhor para o seu serviço e para o do outro. Agradeceu pelo compromisso, dedicação e amizade de todos os colegas da Unidade. Agradeceu a Corregedoria por ser uma gestão pedagógica, buscando a troca de ideias e transmissão de informações a todos que necessitam. Ato contínuo, foi dada a palavra ao estagiário, Deyvid Cristiano de Moraes de Oliveira, o qual externou o sentimento de que teve maior aprendizado durante o período do estágio do que no próprio ambiente acadêmico, e considera os servidores da Unidade como segunda família, agradecendo a todos, pela confiança e por ensiná-lo e fazer acreditar-lo de que ele é capaz. De igual forma, o Desembargador Corregedor expressou sentimento de gratidão tanto pessoal, como também institucional, bem como proferiu elogios à equipe e ao Magistrado da Vara do Trabalho, quem está sempre disposto a ajudar a instituição, especialmente com relação às degravações. Agradeceu a diretora por estar sempre auxiliando o Tribunal, por meio de cursos e também apresentando às outras VTs a forma como trabalha a fim de colaborar para que toda a instituição desenvolva o melhor trabalho possível e entregue o melhor serviço aos jurisdicionados. Convidou a todos para verificar o observatório e observar o quanto o TRT6 progrediu e vem progredindo ao longo dos anos. Agradeceu, por fim, às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretaria da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA
Assessor Chefe-Substituto

Ata Correição 24/2024 de 30/04/2024